



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.461, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentária nº 1.415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação referente a repasse de emenda Parlamentar Individual, no valor total de R\$ 303.497,41 (trezentos e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.030- Ampliação da Fábrica de Ração	
654 – 449051- 1123- obras e instalações	R\$ 303.497,41
Total Geral	R\$ 303.497,41

(trezentos e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela transferência de receita, recursos de repasse emenda Parlamentar Individual, conforme segue:

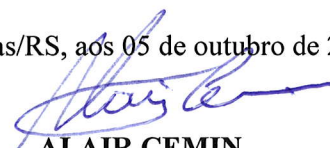
2418109105000000- 1123- Convênio Emenda Parlamentar Individual	R\$ 300.000,00
1321001101992000- 1123- Rend. Aplic. Fin. Conv. Emenda Parlamentar Individual	R\$ 3.497,41
Total Geral	R\$ 303.497,41

(trezentos e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 05 de outubro de 2021.


ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 05 de outubro de 2021.


Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.